



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PROCESSO Nº 706/2025**

**DISPENSA Nº 36/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa nº. 09/2023**

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 27/06/2025 às 13 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br)

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

**1. DO OBJETO:**

1.1 **Compra de Camisetas Programa Vereador Mirim, Quant.: 30 unidades. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

**01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

**2001. Manutenção das Atividades da Câmara**

**Elemento de Despesa:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**3.3.90.30.23.00.00.00 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 27/06/2025 às 13 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 27/06/2025 às 13 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

**4. Habilitação:**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 23 de junho de 2025.**

**Evelise Britto da Silveira Riesgo**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Setor Requisitante:</b> DIREÇÃO-GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Andrisa Nunes Souza dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>E-mail:</b> diretoria@xangrila.rs.leg.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | <b>Fone:</b> 36891081 |                         |              |
| <b>1. Objeto:</b><br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo<br><input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento<br><b>1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço):</b><br><b>1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Qtd.                  | Valor Unitário Estimado | Valor        |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAMISETA – tipo unissex, manga curta, gola redonda, na cor azul-marinho, tamanhos 16, P, M, G, GG, personalizada com estampa (serigrafia) no peito (dos dois lados) e nas costas, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) COM ARTE GRÁFICA, CONFORME MODELO QUE SERÁ ENCAMINHADO QUANDO FOR SOLICITADO A AQUISIÇÃO DAS CAMISETAS.<br>OBS.: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arte Gráfica das costas 20x20cm</li> <li>• Arte Gráfica de cada lado do peito 6x7cm</li> </ul> | Unid. | 30                    | R\$ 50,00               | R\$ 1.500,00 |
| <b>2. Forma de Contratação <u>sugerida</u>:</b><br><input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP)<br><input type="checkbox"/> Leilão<br><input type="checkbox"/> Concurso<br><input type="checkbox"/> Diálogo competitivo<br><input type="checkbox"/> Chamamento Público<br><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso)</b><br>Esta contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações 2025. Contratação necessária para o bom andamento do Programa Vereador Mirim.                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>3.1 Grau da Prioridade:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>4. Créditos Orçamentários:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>5. Haverá ETP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não, justifique:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>6. Há mapeamento de Risco?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>7. Informações Adicionais:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |
| <b>7.1 Prazo de entrega/Execução:</b> a combinar<br><b>7.2 Local e horário da entrega/execução:</b> Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas.<br><b>7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos:</b><br><b>7.4 Prazo para pagamento:</b> Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal<br><b>7.5 Forma de Pagamento:</b> Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa.     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                       |                         |              |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO II – VALOR MÉDIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**RIO DOURADINHO 1385**

**CNPJ : 94.436.367/0001-04**

**Resultado da Cotação**

|                                    |             |                                                     |                             |                                 |                   |
|------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Número da Cotação: <b>00102/25</b> |             | Data: <b>23/06/2025</b>                             | Abertura: <b>23/06/2025</b> | Encerramento: <b>23/06/2025</b> |                   |
| Item                               | Código      | Descrição                                           | Qtd.                        | Valor Médio                     | Valor Total Médio |
| 1                                  | 001.013.006 | CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR 30 |                             | 49,27                           | 1.478,10          |
| TOTAL                              |             |                                                     | 30                          | 49,27                           | 1.478,10          |

**ANEXO III**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:**

**Compra de Camisetas Programa Vereador Mirim, Quant.: 30 unidades.**

| LOTE | DESCRIÇÃO | Unid. medida | Valor Total |
|------|-----------|--------------|-------------|
| 01   |           |              |             |

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

2C79C0627D854CB7BF26AD0D4E4A2AFE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2C79C0627D854CB7BF26AD0D4E4A2AFE>